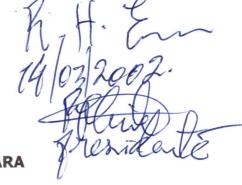


ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 276/2002.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara-Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente destinado à construção de melhorias sanitárias, que terá a seguinte classificação orçamentária:

2.06.00- Secretaria de saúde e Saneamento	
10.512.0611.1027/.001 4.4.90.51.00- Obras e Instalações	700,00
10.512.0611.1028/002 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	69.300,00
TotalR\$	70.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a execução do presente crédito a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento e/ ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, 06 de março de 2002.

NAILSON RODRIGUES RAMALHO
Prefeito Constitucional